

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2022-01-23

Registo

PT/MGMR/ADP/CMGMR/A/002/8-1-3-12 - Carta de privilégios de D. Fernando à vila de Guimarães

<b>Nível de descrição</b>	D
<b>Código de referência</b>	PT/MGMR/ADP/CMGMR/A/002/8-1-3-12
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Carta de privilégios de D. Fernando à vila de Guimarães
<b>Datas de produção</b>	1369-09-20 - 1369-09-20
<b>Dimensão e suporte</b>	1 doc. (520x465 mm)
<b>Entidade detentora</b>	Município de Guimarães
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>"Dom Fernando pella graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve. A quantos esta carta virem ffazemos ssaber qu nos considerando como os homees boos e Concelho da nossa Villa de Guimarães foram ssempre e ssom muj leaaes e verdadeyros e como sse estremarom e aprestarom ssempre pera fazer serviços aos Rex nossos antecessores fazendo por eles muj boas façanhas e feitos assynados guardandolhy ssempre os devidos da natureza da menagem que os pobol que Rey hom, fazem e devem guardar a sseu Senhor, como esto começaram de fazer des a pobração dessa Villa, e ao primeiro Rey que foy en Portugal e assy o continuaron des entom em nos tempos en que recreçerom mesteres aa casa de Portugal, assy em no tempo delRey Dom Denis, come no tempo delRey Dom afonsoosso avoo a quem Deos perdoe deffendendo sempre e guardando essa Villa pera elles contra mujtas gentes que a por uezes çercarom e quiserom filhar em baixamento do estado desses Reys por as quaaes razões lhis elles derom e fezerom mujtas graças e merçees e liberdades, come agora em no nosso tempo esses homees boos e conçelho guardarão a nos os devidos da natureza e da vassallagem que comnosco teem defendendo e emparando essa nossa Villa, a dom anrique que sse chama Rey de castella quando a agora teve çercada com o sseu poder e lhy fezerom mujtos dannos e desonrras. e assynadamente tomandolhy dentro em no seu raal por força, dom Fernando de Castro que el tragia preso e porque nosso Senhor Deos que he justiça verdadeira mandou e acomendou aos Reys que pos em sseu logar em na terra, e a quem deu o sseu poder sobre os pobos que lhis dessem galardom pelos bees e estranhamento e escarmiento dos males, querendo nos desto husar e conhecer e galardoar a esses homees boos e conçelho de guimarãaes este serviço e façanha que a nos e por sy meesmos fezerom come dito he, e porque esto seia testemunho a todalas jentes que guardarem e fezererem lealdade e verdade que nossa entençom e voontade he de lhes fazer muytas merçees. Por todas estas razões. Nós querendo fazer aos sobreditos homees boos e conçelho de guimarãaes graças e merçees quo nos enviaron pedir ssobre estas cousas adeante scriptas. Outorgamolhas come sse adeaute seguem, Primeiramente nos enviou dizer esse conçelho que a cerca dessa Villa he muj grande e a companha pouca tambem na vila como no termho porgue a major parte e melhor do termho da dita Villa ffoj dada ao Infante Dom Joham e ficou a Villa ssem termho e he por hy muj mynguada porque parte do conçelho da dita Villa, era chamado pera nosso serviço os do termho da dita Villa serviam com ci paguam com el e pagavam com el os encarregos que recreciam, e quando ora foram çitados mandou a Gonçallo Jerez corregedor a alghuus julgados de terras chãas que sse colhessem em essa Villa com ho pam e vinho e averes e os ajudassem a defender a villa, e tambem os juizes come os dessas terras procurarom de o ffazer, assy que em essas terras chãas ficou grande mantimento e companhas; e elles ficaram todos mjinguados que nom veerom nem hum dos que avjam de vyr, e ficarom muj poucos em grande perigoo, e pediramnos por merçee pera a villa seer manthenda e deffesa pera o nosso serviço que pollo termho que lhy nosso padre tomou que era junto com essa villa que lhy dessemos os gados de vermuy e do ffelgeiras e ho de ffreitas que ssom juntos e partem com os termhos dessa Villa e por esto sseeria a Villa melhor pobrada e deffesa para nosso seryço. Nos fazendo graça e merçee a esse conçelho e a essa Guimarães damoslhis e outargarmolhis per maneira de doaçom por sseus termhos e que aiam por sseus termhos toda a terra que ora he chamada Vermuy a terra que he chamada Felgeiras e a terra que he chamada Freitas as quaes ora ssom julgados e partem com os termhos da dita Villa de Guimarães, com as moradores em ellas assy e em tal maneira que ora seiam essas moradores dessas terras e os dessa Villa de Guimarães todos huum poboo e huum conçelho e essas terras de Vermuy e de felgeiras e de ffreitas termho dessa Villa, e nom seiam daquj em deante julgados nem concelhos como o ante eram reservando e reteendo pera nos alghuuns direitos se os havemos daver dessas terras ou dos moradores delas ou de cada huum deles que a nos e a nossos antecessores fezessem e devam fazer assy em jeeral come em espiçal per qualquer maneira que a nos perteença e seiam devidos que taes djreitos como estes queremos que fiquem comnosco que Os ajamos nose nossos soçessores. Outro sy no enviaron dizer esse conçelho e homees boos de Guimarães que em essa Villa ha a Villa que chamam do castello, a quall ha jurdiçom apartada com parte do muro novo a fondo do muro velho o quando ora foy çercada tambem a Villa velha com sseu termho (canueo?) elles de a guardar e defender, e como quer que os moradores desse logo ssom boos quo nom erom tantos que a podessem defender ssem ssa ajuda e pois dela teem ho encarrego pediromnos por merçe que ajuntassemos a jurdiçom e ffosse toda huma e per hy sseeria o nosso serviço melhor guardado. Nos querendo fazer graça e merçee a esse conçelho</p>

teemos por bem e mandamos que a jurdiçom daquj em deante seia toda huma he nom departida e que aia dous juizes em toda essa vilta em cada hum ano e nom majs, os quaaes seiam escolheitos pelos homees boos o conçelho dessa Villa e confirmados per nos e per nossos soçessores, e que assi os dessa Villa que chamam do castello come dessa outra Villa de Guimarães seiam todos hum poboo hum conçelho. Outrosy nos enviaram dizer que a essa Vitla que chamam do castello foy outorgada antigamente feyra quatro vexes no ano cada feyra quatro dias a em estes dias era mandado quo as vyandas a mercadorias que as nom vendessem em essa nossa villa e as levassem ao castelo o desto sse ssegia gram dapno a essa Vilta de Gujmarãaes e mujto scamdalo antre elles e os do castello sem prol que aos do castello dessa feira veesse porque a essa feira dessa Vitla nom veem mercadorias de fora parte nem mercadores que comprem nem vendam nem sse veendem em essa feira outras mercadorias salvo mantymto que assy a lo levam dessa Villa que vam a lo conprallo no que elles nom teem prol, pediomnos por merçee de lhy mandamos que nom aia hy esta feira. Nos querendo sobresto fazer graça e merçee dito conçelho e Vita de Guimarãaes teemos poi hem que nom aia hy a dita feira, e mandamos e outorgamos a esse conçelho que possam fazer e façam em essa Vitla de Gujmarãaes em cada huma domaa feira em hum logar a hum dia assynado qual esse conçelho avja tres meses que manteveram em galiza e em melgaço dez homees de cavallo e dez beesteiros e cento homes de pee, em quo diziam quo despenderom bem tres mjl libras, e ora quando a Villa foy cercada fezerom gram despeza em as cousas que compridoiras forum pera defesa dessa Villa e em mantjmento que derom a alghuuns Lavradores que hy veerom que ora nom tynham. E pediamnos por merçe que lhis quitassemos estes serviços. Nos querendo fazer graça e merçee a esse conçelho quitamoslhy todo aquello quo a nos dove e que ficou por pagar das ditas mil e cem libras e da dita moeda que cada hum avja de pagar quatro vezes segundo per esse conçelho foy prometudo, e defendemos aos nossos almoxarifes o sacadores e porteiros e a outros oficiãaes quaesquer que nom costringam o dito conçelho nem outra pessoa dessa villa ou termho por a dita razom. Outrossy nos enviou dizer o dito conçelho quo o termho da dita Villa foy roubado e queimado gram parte e mortos mujtos lavradores e deles presos e roubados dos gados e de quanto avjam assy quo os lavradores nom teem per hu lavrem as erdades que tragiam e perderom os frujtos que lavrados tynham, e que ora ho nosso almoxarife non enbargando esto os costringia que pagasem a nos as rendas dos ffrujtos que lhis assy dapnaram. E pedi por merçee quanto a nos perteençia das nossas erdades de mandar que nom fossem ogano costringudos por renda porque cada hum dos dessa comarca nom ham ogano renda de erdades que aiam e era nosso serviço ao deante de lhis quitar parte das rendas que avjam de dar ca em outra guisa ficariam despobradas porque lhis nom ficarom gaados nem mantjmento per que as lavrassem e a terra ficaria despobrada o que he em gram dapno da Villa e nom hera vosso serviço: Nos ssobresto querendo fazer graça e merçee a esse conçelho e aos lavradores e moradores em essa Villa em sseu termho que fezerem certo ao nosso almoxarife e escripnam dessa Villa que elles estavam dentro em essa Villa em serviço nosso a deffendjmento della quando a ora teve çercada dom anrique quitamolhis as rendas e djreitos que nos este ano avjam e gram thendos e obrigados de dar por razom das erdades nossas que de nos teem e tragem, e deffendemos aos nossos almoxarifes e sacadores e porteiros e oficiaaes que os nom costringam por ellas, ffazendo elles antes certo aos nossos almoxarife e esscripvam come dito he. Outrosy nos enviou dizer o dito conçelho que a terra nom podja sser lavrada per gram tenpo per mingua de companha e lavradores e que os nossos rendeiros costringiam os lavradores que pagassem raçoões das erdades que nom podiam lavar, e pediomnos por merçee que mandassemos que nom seiam costringudos os que as lavar nom podessem mostrando que nom ha maliçia. Nos querendo sobre esto fazer graça e merçee ao dito conçelho e aos lavradores que moram em a dita Villa ou em sseu te-

EIRey.  
Johám gonçallez."

**Indexação onomástica**

**Tradição documental**

**Tipo técnica de registo**

**Selos**

**Aspetto físico**

**Cota atual**

**Cota antiga**

**Idioma e escrita**

**Notas de publicação**

D. Fernando I. 1345-1383, rei de Portugal

Original

Manuscrito

Tem selo pendente.

Bom

8-1-3-12

Nº 22

Portuguese

Erro: não foi possível mostrar o sub-relatório.

**Transcrição**

mho que fizeram certo que estavam dentro em essa Villa em serviço nosso e em deffindjmento della quando a agora teve cercada dom anrique, e que per nemhuma guisa nom podem laurar nem aprofitear as erdades que de nos teem e tragem quitamoihis estes dous anos as rações e djreito que nos por elles ham de dar ffazendo elles todo sseu poder pera as lavrarem e aprofitearem. Outrossy nos envjou dizer esse conçelho que nos lhis deramos por juiz Domingos perez do Porto e mandamos que lhy dessem em cada huum ano quinhentas libras, e que esta contia lhy nom podia der por a mjngua qne avjam como dito he, e que na Villa havia taaes que ssom hidonjos pera juizes e que faram a nos serviço, o que fosse nossa merçee que lhy alçassemos esse juiz e mandassemos que ouvesse hy juiz de sseu foro. Nos querendolhis ssobre esto fazer grace e merçee teemos por bem e mandamos que nom seia juiz em essa Villa. e que esse conçelho enleja ssens juizes a enviem a nos a enliçom como dito he em cjma. Outrossy nos enviou dizer esse conçelho que elles derribarom e destroirom os arranbaldes da dita Villa por defesa della e aquelles cujas as casas eram queriam demandar ho conçelho que as corregesse e o dapno hera tamanho que nom tynha o conçelho per hu o paguasse e fosse nossa merçee de nom dar este dapno ao conçelho ca o nom podia correger e mandassemos que daquy a deante nom ouvesse hy arravaldes ca eram daptosos aa defesa da Villa nem arvores nem casas a redor do muro açerca de cercuito dhuma beesta. Nos querendo ssobresto fazer grace e merçee a esse conçelho teemos por bem mandamos que nom seia theudo esse conçelho aquelles cujas eram as casas que esse concelho derribou por prol e defenssom dessa Villa de lhas correger nem "pager, o mandamos e deffendentos que daquy em deante nom façam nem huumas cases nem ponham arvores a redor dessa Villa as de ffora tam chegadas ao muro que possam hy tirar e lançar huma boa beesta ssenam dentro ou açerca do muro dessa Vila, e sse algumas casas on arvores hy estom agora mandamos que as derribem e tirem logo aqueles cujas ssom ssopena de as perderem e..... conçelho. Outrossy nos envjou dizer esse conçelho que os tabelliães desa villa seiam de pager a nos e aos nossos antecessores em cada huum ano trezentas libras e tomaramlhis a major parte do julgado e costrange a nosso almoxarife que nos pagem essas trezentas libras nom lhis descontando nenhuma cousa pola terra que lhis foy tomada elles eram bem deligentes nosso serviço. Pediomnos poor merçee que desta contia lhis mandassemos descontar parte segundo a terra que lhis tomarom, ca doutra gisa elles nom poderiom viver em esses offiços. Nos querendo fazer graça e merçee a esse conçelho e aos tabelliãaes dessa Villa que fizeram certo aos nossos atmozarife e escripuam della que estiverom dentro em essa Villa em nosso service e em deffensom delta quando ora foy çercada como dito he quitamolhis a renda que nos avjam de dar este ano desse tabelliado e defendemos no nosso almoxarife e porteiros sacadores que os nom costrangam por essa renda ffazendo elles çerto como dito he. E em testemunho desto mandamos dar ao dito conçelho esta nossa carta seelada de nosso seello de chumbo (l). Dante em Cojnbra vynte dias de setembro ELRey o mandou por Joham glliz see vassallo e veedor da ssua fazenda Johan' marecos a fez Era de mjI e quntroentOS ssete aflos.